

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU澳門特別行政區  
第1/2024號法律REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

修改第2/2018號法律

Lei n.º 1/2024

《取得非首個居住用途不動產的印花稅》

**Alteração à Lei n.º 2/2018 — Imposto do selo  
sobre a aquisição do segundo e posteriores bens  
imóveis destinados a habitação**

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項及（三）項，制定本法律。

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos das alíneas 1) e 3) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

第一條

修改第2/2018號法律的名稱

Artigo 1.º

第2/2018號法律的名稱修改為《取得第三個或以上居住用途不動產的印花稅》。

**Alteração à designação da Lei n.º 2/2018**

A designação da Lei n.º 2/2018 passa a ser «Imposto do selo sobre a aquisição do terceiro ou posteriores bens imóveis destinados a habitação».

第二條

修改第2/2018號法律

Artigo 2.º

第2/2018號法律第二條、第四條及第十三條修改如下：

**Alteração à Lei n.º 2/2018**

Os artigos 2.º, 4.º e 13.º da Lei n.º 2/2018 passam a ter a seguinte redacção:

“第二條

定義

«Artigo 2.º

**Definições**

為適用本法律的規定，下列用語的含義為：

Para efeitos do disposto na presente lei, entende-se por:

(一) [.....]

1) [..];

(二) [.....]

2) [..];

(三) “取得第三個或以上不動產或其權利”：是指：

3) «Aquisição do terceiro ou posteriores bens imóveis ou direitos sobre bens imóveis», as seguintes situações:

(1) 在作出下條第一款所指的文件、文書或行為以取得一個或兩個不動產或其權利之日，取得人擁有多於一個其他不動產或其權利；

(1) Na data dos documentos, papéis ou actos referidos no n.º 1 do artigo seguinte, destinados à aquisição de um ou dois bens imóveis ou direitos sobre bens imóveis, os adquirentes já sejam titulares de mais do que um outro bem imóvel ou direito sobre bem imóvel;

(2) 在作出下條第一款所指的文件、文書或行為以取得兩個不動產或其權利之日，取得人擁有一個其他不動產或其權利；

(2) Na data dos documentos, papéis ou actos referidos no n.º 1 do artigo seguinte, destinados à aquisição de dois bens imóveis ou direitos sobre bens imóveis, os adquirentes já sejam titulares de um outro bem imóvel ou direito sobre bem imóvel;

(3) 藉下條第一款所指的文件、文書或行為，於同一日取得多於兩個不動產或其權利。

(3) Através dos documentos, papéis ou actos referidos no n.º 1 do artigo seguinte, sejam adquiridos, no mesmo dia, mais do que dois bens imóveis ou direitos sobre bens imóveis.

#### 第四條

##### 稅率

一、取得印花稅的稅率為《印花稅規章》第十七章規定的可課稅金額的百分之十。

二、[廢止]

三、[廢止]

#### 第十三條

##### 處罰規定

一、在第八條第一款及第五款所定的期間，未繳納應繳的全部或部分取得印花稅者，科處相當於所欠稅款二分之一的罰款，但不影響以下兩款規定的適用。

二、如在第八條第一款及第五款所定期間屆滿後三十日內繳納稅款，則罰款減至三分之一。

三、如在上款所指期間屆滿後三十日內繳納稅款，則罰款減半。”

#### 第三條

##### 修改表述

一、第2/2018號法律第一條、第三條第一款、第七條第二款、第九條第二款及第十四條的中文文本所表述的“非首個”改為“第三個或以上”。

二、第2/2018號法律第一條、第三條第一款、第七條第二款、第九條第二款及第十四條的葡文文本所表述的“segundo e posteriores”及“segundo ou posteriores”均改為“terceiro ou posteriores”。

#### 第四條

##### 更新提述

在現行法例中對第2/2018號法律《取得非首個居住用途不動產的印花稅》及其規定的“取得非首個居住用途不動產印花稅”的提述，視為對第2/2018號法律《取得第三個或以上居住用途不動產的印花稅》及其規定的“取得印花稅”的提述。

#### Artigo 4.º

##### Taxa

1. A taxa do imposto do selo sobre a aquisição é de 10% sobre a matéria colectável, prevista no capítulo XVII do Regulamento do Imposto do Selo.

2. [Revogado]

3. [Revogado]

#### Artigo 13.º

##### Disposição sancionatória

1. Sem prejuízo do disposto nos dois números seguintes, a falta de pagamento total ou parcial do imposto do selo sobre a aquisição devido, no prazo fixado nos n.ºs 1 e 5 do artigo 8.º, é sancionada com multa de montante correspondente a metade do imposto devido.

2. A multa é reduzida para um terço quando o pagamento seja efectuado nos 30 dias posteriores ao termo do prazo fixado nos n.ºs 1 e 5 do artigo 8.º.

3. A multa é reduzida para metade quando o pagamento seja efectuado nos 30 dias posteriores ao termo do prazo referido no número anterior.»

#### Artigo 3.º

##### Alteração de expressão

1. A expressão «非首個» na versão chinesa do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 3.º, do n.º 2 do artigo 7.º, do n.º 2 do artigo 9.º e do artigo 14.º da Lei n.º 2/2018 é alterada para «第三個或以上».

2. As expressões «segundo e posteriores» e «segundo ou posteriores» na versão portuguesa do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 3.º, do n.º 2 do artigo 7.º, do n.º 2 do artigo 9.º e do artigo 14.º da Lei n.º 2/2018 são alteradas para «terceiro ou posteriores».

#### Artigo 4.º

##### Actualização de referências

As referências na legislação em vigor à Lei n.º 2/2018 (Imposto do selo sobre a aquisição do segundo e posteriores bens imóveis destinados a habitação) e ao «imposto do selo sobre a aquisição do segundo e posteriores bens imóveis destinados a habitação» nela previsto consideram-se como efectuadas à Lei n.º 2/2018 (Imposto do selo sobre a aquisição do terceiro ou posteriores bens imóveis destinados a habitação) e ao «imposto do selo sobre a aquisição» nela previsto.

第五條  
過渡規定

一、於二零二四年一月一日前作出的原有第2/2018號法律第三條第一款所指的文件、文書或行為，繼續適用該原有法律的規定，尤其是相關的稅款退還及處罰規定。

二、自二零二四年一月一日起至本法律生效之日前作出的原有第2/2018號法律第三條第一款所指的文件、文書或行為，如納稅主體在本法律生效之日前已按原有第2/2018號法律第八條的規定結算或繳納取得印花稅，財政局須宣告按原有第2/2018號法律第四條第一款（一）項規定的稅率結算及徵收的取得印花稅的程序消滅，並退還倘有的按該稅率徵收的取得印花稅稅款。

第六條  
廢止

廢止第2/2018號法律第四條第二款及第三款，以及第十條。

第七條  
重新公佈

一、自本法律生效後九十日內，須以行政長官批示重新公佈第2/2018號法律的全文，將本法律所作的修改及已不生效的規定，透過必要的取代、刪除或增加條文方式加入到適當位置。

二、在按上款規定重新公佈的文本中，根據第20/2020號法律《會計師專業及執業資格制度》第一百零四條的規定，更新有關術語。

第八條  
生效及產生效力

本法律自公佈翌日起生效，並自二零二四年一月一日起產生效力。

二零二四年一月十一日通過。

立法會主席 高開賢

二零二四年一月十五日簽署。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 5.º

**Disposição transitória**

1. Aos documentos, papéis ou actos referidos no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 2/2018 anterior, efectuados antes de 1 de Janeiro de 2024, continuam a aplicar-se as disposições dessa mesma lei anterior, nomeadamente as respectivas disposições relativas à restituição do imposto e sancionatórias.

2. Em relação aos documentos, papéis ou actos referidos no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 2/2018 anterior, efectuados desde o dia 1 de Janeiro de 2024 e até ao dia anterior à entrada em vigor da presente lei, caso o sujeito passivo liquide ou pague o imposto do selo sobre a aquisição, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 2/2018 anterior, antes da data da entrada em vigor da presente lei, a Direcção dos Serviços de Finanças declara extinto o procedimento de liquidação e cobrança do imposto do selo sobre a aquisição segundo a taxa prevista na alínea 1) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/2018 anterior, bem como procede à restituição do eventual imposto do selo sobre a aquisição que tenha sido cobrado segundo a taxa em causa.

Artigo 6.º

**Revogação**

São revogados os n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º e o artigo 10.º da Lei n.º 2/2018.

Artigo 7.º

**Republicação**

1. No prazo de 90 dias a contar da data da entrada em vigor da presente lei é integralmente republicada, por despacho do Chefe do Executivo, a Lei n.º 2/2018, sendo inseridas no lugar próprio, mediante substituições, supressões ou aditamentos necessários, as alterações introduzidas pela presente lei, bem como as disposições que já não estão em vigor.

2. No texto republicado nos termos do disposto no número anterior, a terminologia é actualizada de acordo com o disposto no artigo 104.º da Lei n.º 20/2020 (Regime de qualificação e exercício da profissão de contabilista).

Artigo 8.º

**Entrada em vigor e produção de efeitos**

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2024.

Aprovada em 11 de Janeiro de 2024.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Kou Hoi In*.

Assinada em 15 de Janeiro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.